REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei Nº 8.493/85 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WALID ARDUL RAHMAN DAWICHE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WALID ARDUL RAHMAN DAWICHE, localizado na Brejo do Meio, Quadra 26, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a quadra nº 75, pelo lado esquerdo com a quadra 28, frente para a Trav. Rio Branco, fundos com a Trav. Rio Itacaiunas, medindo 60:00mts de frente por 120:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=